

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO FORMOSO-PE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de fardamento escolar e mochila escola, destinados aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, visando garantir a padronização, a identificação e a segurança dos discentes.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1. A unidade requisitante desta contratação é a Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE, por meio de sua estrutura administrativa e pedagógica, sendo a responsável pela definição das especificações técnicas, quantitativos e pela gestão direta das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal.

2.2. Cabe à área requisitante o acompanhamento de todo o processo de aquisição, desde o planejamento até o recebimento definitivo dos mobiliários, garantindo que os itens entregues atendam aos padrões de ergonomia e qualidade necessários ao ambiente escolar.

3 - INTRODUÇÃO

3.1. Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade formalizar a primeira etapa do planejamento da contratação pública em análise.

3.2. Este documento tem o propósito de demonstrar a caracterização do interesse público na contratação em questão, considerando as especificidades do objeto e a evidente necessidade da futura avença, assegurando sua relevância para o atendimento das demandas da Administração.

3.3. Como etapa preliminar ao Termo de Referência, o presente Estudo Técnico Preliminar busca evidenciar que a contratação proposta constitui a solução mais adequada para atender à necessidade pública identificada pela Administração Municipal, através das demandas apresentadas pelas Escolas Municipais.

3.4. O planejamento aqui detalhado busca a solução que melhor atenda ao interesse da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2026, garantindo que a contratação seja eficiente, econômica e capaz de assegurar o pleno atendimento dos alunos da Rede. Este estudo fundamenta os requisitos que serão transpostos para o Termo de Referência, assegurando que os itens selecionados (Lotes 1, 2 e 3) possuam a durabilidade e a funcionalidade necessárias para o cotidiano escolar.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

4.1.1. O fornecimento de material escolar e fardamento é uma forma de garantir a assistência ao educando, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), visando reduzir a evasão escolar e promover a dignidade dos alunos.

4.1.2. O fardamento e os acessórios permitem a imediata identificação dos estudantes da Rede Municipal em trajetos públicos e dentro das Unidades Escolares, facilitando o controle de acesso e aumentando a segurança da comunidade escolar.

4.1.3. A padronização assegura que alunos de diferentes condições socioeconômicas frequentem a escola em igualdade de condições visuais, mitigando distinções sociais e desonerasse o orçamento das famílias carentes quanto à compra de vestuário e calçados para o dia a dia.

4.1.4. A deflagração deste estudo neste momento é essencial para garantir que o processo licitatório seja concluído a tempo do início do ano letivo de 2026, evitando atrasos na entrega dos kits que comprometeriam o planejamento pedagógico.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.1. Para o atendimento da necessidade de fornecimento de fardamento, calçados e mochilas para o ano de 2026, foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1.2. **Produção Própria (Confecção Municipal):** Considerou-se a possibilidade de o Município fabricar os itens. No entanto, esta solução foi descartada devido à inexistência de parque industrial têxtil e de calçados próprio, além da falta de mão de obra especializada em quantidade suficiente. O custo de implantação e manutenção de tal estrutura seria superior ao valor de mercado.

5.1.3. **Transferência de Renda (Auxílio-Uniforme):** Outra alternativa seria o repasse de verba diretamente aos responsáveis pelos alunos. Esta opção foi considerada inviável, pois comprometeria a padronização visual da Rede e dificultaria a economia de escala, resultando em preços unitários mais altos para as famílias e perda do controle de qualidade técnica dos materiais.

5.1.4. **Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida):** A solução mais adequada é a aquisição por meio de processo licitatório (Sistema de Registro de Preços), dividida em 03 lotes. Esta escolha justifica-se por:

5.1.4.1. Economia de Escala: Preços mais competitivos devido à grande quantidade;

5.1.4.2. Especialização: Garantia de que empresas do ramo têxtil (Lote 1), calçados (Lote 2) e mochilas (Lote 3) forneçam itens com especificações técnicas rigorosas;

5.1.4.3. Controle de Qualidade: Possibilidade de exigir amostras e laudos técnicos antes da entrega final.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. No tocante ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na dotação orçamentária.

6.2. Ressalta-se que, embora o Município não disponha atualmente de Plano Anual de Contratações - PAC formalmente instituído para o exercício de 2025, cumpre informar que o instrumento se encontra em fase de elaboração para o exercício de 2026.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para garantir que a solução atenda à necessidade pública com qualidade e durabilidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.1.2. Lote 1 (Fardamento): As peças devem ser confeccionadas em tecidos que garantam conforto térmico e resistência a sucessivas lavagens.

7.1.3. Lote 2 (Tênis): Devem possuir solado antiderrapante, palmilha anatômica e material externo respirável, adequados para o uso intensivo e atividades físicas escolares.

7.1.4. Lote 3 (Mochilas): Devem ter alças reforçadas, com capacidade de carga compatível com o material didático de cada nível escolar, utilizando zíperes de alta resistência.

7.2. Como condição para a aceitação da proposta, as empresas classificadas em primeiro lugar em cada lote deverão apresentar amostras físicas de cada item. Essas amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação para verificar a conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

7.3. Poderá ser exigida a apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados (ou certificados de composição têxtil), comprovando a gramatura do tecido, a composição das fibras e a resistência das cores (solidez ao suor e à lavagem).

7.4. A contratada deverá realizar a entrega dos itens devidamente embalados e identificados por tamanho e lote, em local a ser definido pela Secretaria de Educação, garantindo que o estoque esteja disponível integralmente antes do início do ano letivo de 2026.

7.5. Os fornecedores deverão oferecer garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação (como descosturas, solado descolando ou zíperes quebrados), com compromisso de substituição do item defeituoso em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Estimativa de Matrículas para o Ano Letivo 2026.

ORD	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	QUANT. DE ESTUDANTES
1.	Escolas do Campo	Zona Rural	Educ. Infantil: 90 Fund. E EJA: 545
2.	Escola Municipal Jardim Amélia Monteiro	Distrito Cocau	86
3.	Escola Municipal Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra	Travessa Dom Luís - Centro	360
4.	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra	Rua Agamenon Magalhães - Centro	670
5.	Escola Municipal Pedro de Albuquerque	Rua São José - Centro	1.235
6.	Creche Nelbe Lúcia Moura	Distrito Cocau	96
7.	Creche Nair Lopes de Oliveira	Rua Pedro de Albuquerque - Centro	340

8.	Escola Municipal Maria José Monteiro	Distrito Cocau	574
9.	Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino	Praça 7 de Fevereiro – Centro	258
TOTAL			4.254

(Fonte: Setor de Inspeção Escolar e Matrícula)

8.2. Ao planejar a compra de fardamento escolar, é importante considerar uma margem de reserva técnica para atender à demanda adicional causada por fatores como rotatividade escolar, variação no número de alunos e imprevistos. A Rede Municipal de Educação de Rio Formoso, apresenta uma rotatividade considerada baixa, devendo considerar para a aquisição do fardamento uma margem de 08% (oito por cento) para cada item.

8.3. Previsão do quantitativo de estudante e acréscimo de 08% para reserva técnica.

Modalidades	Estudantes	Acréscimo de 08%	Total
Educação Infantil	972	78	1.050
Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA	3.282	263	3.545
Total			4.595

8.4. A Secretaria de Educação estabelece que cada kit de fardamento será composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades de cada peça de vestuário (camisas e calças/shorts) por estudante.

8.5. Tal medida fundamenta-se na análise técnica da rotina escolar, onde se observou que o fornecimento de apenas uma peça é insuficiente para atender à carga horária semanal de 05 (cinco) dias letivos. A dotação em dobro justifica-se pelos seguintes pontos:

8.5.1. O uso diário de uma única peça de vestuário sem o tempo hábil para lavagem e secagem compromete as condições básicas de higiene do aluno;

8.5.2. A rotatividade entre duas ou mais peças reduz o desgaste acelerado do tecido causado por lavagens diárias, aumentando a vida útil e a durabilidade do fardamento escolar;

8.5.3. Garante que o estudante não precise faltar às aulas por falta de vestuário limpo ou seco, especialmente em períodos chuvosos, promovendo a dignidade e a igualdade de condições no ambiente escolar;

8.5.4. Assegura que o aluno esteja devidamente identificado em todos os dias da semana, facilitando o controle de acesso e a segurança no trajeto escolar.

Quantitativo de itens por aluno.

Item	Descrição	Quantidade de aluno mais reserva técnica	Quantidade por aluno	Quantidade total do item
1.	Camiseta regata	1.050	02	2.100
2.	Short escolar unissex	1.050	02	2.100
3.	Camiseta com manga	3.545	02	7.090

	curta gola careca			
4.	Calça escolar unissex	3.545	02	7.090
5.	Casaco de frio com manga comprida	4.595	01	4.595
6.	Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual:	4.595	01	4.595
7.	Mochila escolar	4.595	01	4.595

8.6. Descrição dos itens, quantitativo e estimativa dos valores.

LOTE I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Destino
1	Camiseta regata: Confeccionadas em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração. De acordo com Layout anexo.	2.100 unds. SENDO: 02 Anos = 587 unds. 04 Anos = 806 unds. 06 Anos = 577 unds. 08 Anos = 89 unds. 10 Anos = 32 unds. 14 Anos = 09 unds.	R\$ 13,62	Educação Infantil
2	Short escolar unissex: Confeccionado em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, em cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Na perna esquerda de quem veste, deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. De acordo com Layout anexo.	2.100 unds. SENDO: 02 Anos = 587 unds. 04 Anos = 806 unds. 06 Anos = 577 unds. 08 Anos = 89 unds. 10 Anos = 32 unds. 14 Anos = 09 unds.	R\$ 13,42	Educação Infantil
3	Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, em cor à definir pela secretaria de	7.090 unds. SENDO: 06 Anos = 162 unds. 08 Anos = 605 unds. 10 Anos = 618 unds. 12 Anos = 934 unds.	R\$ 23,82	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA (Educação de Jovens e

	educação. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração. De acordo com Layout anexo.	14 Anos = 923 unds. 16 anos = 400 unds. P = 1.140 unds. M = 1.050 unds. G = 808 unds. GG = 278 unds. XG = 103 unds. XXG = 69 unds.		Adultos)
	Calça escolar unissex: Confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, em cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Na perna esquerda de quem veste, deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. De acordo com Layout anexo.	7.090 unids. SENDO: 06 Anos = 162 unds. 08 Anos = 605 unds. 10 Anos = 618 unds. 12 Anos = 934 unds. 14 Anos = 923 unds. 16 anos = 400 unds. P = 1.140 unds. M = 1.050 unds. G = 808 unds. GG = 278 unds. XG = 103 unds. XXG = 69 unds.	R\$ 29,93	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA (Educação de Jovens e Adultos)
4	Casaco de frio com manga comprida. confeccionado em helanca, impressão colorida nas costas e na frente localizado no peito fechamento frontal com zíper. Punhos e barra em ribana. Costuras reforçadas especialmente em áreas críticas como ombros e mangas. Cores e acabamentos conforme Layout anexo.	4.594 unids. SENDO: 02 Anos = 294 unds. 04 Anos = 403 unds. 06 Anos = 369 unds. 08 Anos = 347 unds. 10 Anos = 325 unds. 12 Anos = 467 unds. 14 Anos = 465 unds. 16 Anos = 200 unds. P = 569 unds. M = 525 unds. G = 404 unds. GG = 139 unds. XG = 52 unds. XXG = 35 unds.	R\$ 39,05	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA (Educação de Jovens e Adultos)

LOTE II

Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual: Apropriado para caminhadas e corridas leves, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado), Material: Sintético, Forro: Têxtil, Fecho: Cadarços, Palmilha: E.V.A. Confort, Solado: Borracha, impressão lateral colorida de acordo com Layout anexo, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas.	4.594 unds. SENDO: Tam. 20: 06 unds. Tam. 21: 06 unds. Tam. 22: 23 unds. Tam. 23: 84 unds. Tam. 24: 133 unds. Tam. 25: 121 unds. Tam. 26: 248 unds. Tam. 27: 124 unds. Tam. 28: 162 unds. Tam. 29: 166 unds. Tam. 30: 178 unds. Tam. 31: 138 unds. Tam. 32: 143 unds. Tam. 33: 163 unds. Tam. 34: 321 unds. Tam. 35: 329 unds. Tam. 36: 456 unds. Tam. 37: 369 unds. Tam. 38: 409 unds. Tam. 39: 264 unds. Tam. 40: 297 unds. Tam. 41: 139 unds. Tam. 42: 166 unds. Tam. 43: 60 unds. Tam. 44: 58 unds. Tam. 45: 16 unds. Tam. 46: 11 unds. Tam. 48: 04 unds.	R\$ 51,93	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA (Educação de Jovens e Adultos)
---	--	------------------	--

LOTE III

Mochilas Escolares Pequena: Material poliéster 600, 02 compartimentos. Características adicionais: fechamento em zíper; Alça mão, 2 alças de costas, Altura 37cm, largura 27cm, profundidade 10,5cm; Cores e Acabamento: impressão logomarca conforme Layout anexo.	Tam. P: Quant: 1.050	R\$ 47,42	Educação Infantil
---	---------------------------------	------------------	--------------------------

Mochilas Escolares Média: Material poliéster 600, 02 compartimentos. Características adicionais: fechamento em zíper; Alça mão, 2 alças de costas, altura 42cm, largura 32cm, profundidade 13cm; Cores e Acabamento: impressão logomarca conforme Layout anexo.	Tam. M: Quant: 1.650	R\$ 67,40	Ensino Fund. Anos Iniciais
Mochilas Escolares Grande: Material poliéster 600, 02 compartimentos. Características adicionais: fechamento em zíper; Alça mão, 2 alças de costas, altura 42cm, largura 43cm, profundidade 14cm. Cores e Acabamento: impressão logomarca conforme Layout anexo.	Tam. G: Quant: 1.894	R\$ 70,99	Ensino Fund. Anos Finais e EJA

9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. O levantamento de mercado para a presente contratação buscou identificar a existência de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas de qualidade e durabilidade exigidas pela Secretaria Municipal de Educação. A análise pautou-se nos seguintes critérios:

9.2. Divisão em Lotes para Ampliação da Competitividade:

9.2.1. Foi identificada a necessidade de parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos: Fardamento (Lote 1), Calçados (Lote 2) e Mochilas (Lote 3);

9.2.2. Esta divisão é a estratégia de mercado que melhor promove a ampla concorrência, permitindo que empresas especializadas em cada segmento (têxtil e calçadista) participem do certame com preços mais competitivos.

9.3. Análise de Soluções Similares e Inovações:

9.3.1. Realizou-se pesquisa sobre os materiais têxteis e de composição de calçados mais utilizados em outras redes de ensino e em contratações exitosas anteriores, optando-se por tecidos que garantam conforto térmico e resistência a sucessivas lavagens;

9.3.2. No mercado de calçados, verificou-se que o uso de solado antiderrapante e palmilha anatômica é o padrão atual para garantir a ergonomia necessária ao ambiente escolar;

9.3.3. Para as mochilas, o mercado oferece modelos com alças reforçadas e zíperes de alta resistência, características essenciais para suportar a carga de material didático projetada para 2026.

9.4. Metodologia de Preços:

9.4.1. O levantamento de preços foi realizado utilizando-se prioritariamente o Sistema Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos e contratações anteriores.

9.4.2. Notou-se que a aquisição em larga escala para os 4.254 estudantes (mais 08% de reserva técnica) permite ao Município obter uma significativa economia de escala em comparação a compras fragmentadas.

9.5. Verificação de Capacidade Técnica:

9.5.1. O mercado demonstra capacidade para o fornecimento imediato e integral para os primeiros meses do Ano Letivo, desde que o processo licitatório respeite os prazos de confecção e logística;

9.5.2. As exigências de amostras e laudos laboratoriais são práticas comuns de mercado para assegurar a conformidade da gramatura e composição das fibras, não representando restrição indevida à competitividade.

10 – ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Em observância ao princípio do planejamento e conforme o Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a entrega dos kits para o Ano Letivo de 2026, bem como as respectivas medidas preventivas:

Riscos Identificados	Impactos no Processo	Medidas de Mitigação
Material de baixa qualidade (tecidos que desbotam ou encolhem).	Desgaste prematuro e necessidade de novas compras antes do fim do ano.	Exigência de amostras físicas e apresentação de laudos técnicos laboratoriais de composição e resistência.
Atraso na entrega dos itens pela(s) empresa(s) vencedora.	Alunos iniciando o Ano Letivo sem fardamento, gerando insegurança e exclusão.	Estabelecimento de cronograma de entrega rigoroso no Termo de Referência e aplicação de multas contratuais severas.
Inconsistência nos tamanhos fornecidos (numeração inadequada).	Necessidade de trocas constantes e desorganização do estoque escolar.	Inclusão de cláusula de garantia com prazo de substituição de 05 dias úteis e tabelas de medidas padronizadas (ABNT).
Preço inexequível.	Abandono do contrato pela empresa e interrupção do fornecimento.	Análise criteriosa da planilha de custos durante a licitação e verificação da saúde financeira das licitantes.
Oscilação de matrículas.	Falta de fardamento para novos alunos transferidos para a rede.	Inclusão de 08% de reserva técnica sobre o quantitativo total estimado.

10.2. O gerenciamento desses riscos deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da fiscalização do contrato, garantindo que as especificações do Termo de Referência sejam plenamente atendidas.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.151.289,68 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Este montante foi obtido através de uma média aritmética de preços de mercado, considerando contratações similares encontrados no sistema de Banco de Preços.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de kits de fardamento escolar, tênis e mochilas, visando atender à totalidade dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE para o Ano Letivo de 2026.

12.2. Composição e Quantitativos do Kit:

12.2.1. Cada estudante receberá um kit composto por 02 (duas) unidades de cada peça de vestuário (camisas e calças ou bermudas), 01 (um) casaco de frio, garantindo as condições de higiene e a frequência escolar ininterrupta durante os 05 (cinco) dias da semana letiva;

12.2.2. Além do vestuário, o kit contempla 01 (um) par de tênis e 01 (uma) mochila escolar com especificações adequadas à faixa etária e nível de ensino;

12.2.3. O quantitativo total a ser adquirido baseia-se na projeção de 4.254 alunos, acrescido de uma reserva técnica de 08% para suprir a rotatividade de matrículas e novos ingressos ao longo do ano.

12.3. Divisão do Objeto:

12.3.1. A contratação será dividida em 03 (três) lotes distintos para garantir a especialização e competitividade: Lote 1 (Fardamento Têxtil), Lote 2 (Calçados) e Lote 3 (Mochilas).

12.4. Logística e Qualidade:

12.4.1. A entrega deverá ser realizada de forma integral em local definido pela Secretaria de Educação, com os itens devidamente embalados e separados por tamanho;

12.4.2. A qualidade será assegurada pela obrigatoriedade de apresentação de amostras e laudos técnicos antes da homologação, verificando-se a resistência, conforto térmico e conformidade com as normas da ABNT;

12.4.3. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de vícios detectados.

12.5. Finalidade da Solução:

12.5.1. Esta solução busca a eficiência administrativa através da economia de escala, assegurando a identificação visual dos discentes para fins de segurança e a promoção da igualdade socioeconômica no ambiente escolar.

13 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

13.1. **Justificativa Técnica:** A escolha pela contratação de empresa especializada, com entrega parcelada por meio de Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

13.1.1. A divisão em 03 (três) lotes garante que empresas com expertise específica em cada segmento

(têxtil, calçadista e mochilas) forneçam itens que atendam rigorosamente aos requisitos de ergonomia, conforto térmico e durabilidade;

13.1.2. A solução permite a exigência de amostras físicas, mitigando o risco de aquisição de materiais de baixa qualidade que não suportem o uso diário e lavagens constantes;

13.1.3. Tecnicamente, a padronização é a solução mais eficaz para garantir a imediata identificação dos alunos em trajetos públicos e Unidades Escolares, facilitando o controle de acesso e aumentando a segurança da comunidade escolar;

13.2. **Justificativa Econômica:** A contratação demonstra ser a opção de maior vantajosidade econômica para a Administração Municipal frente às alternativas analisadas:

13.2.1. A aquisição centralizada para os 4.254 estudantes projetados, acrescida da reserva técnica de 08%, permite a obtenção de preços unitários significativamente inferiores aos praticados no varejo.

13.2.2. Embora o investimento inicial contemple 02 (duas) unidades por aluno, a economia ocorre a longo prazo, pois o revezamento das peças reduz o desgaste acelerado do tecido, evitando a necessidade de reposições extraordinárias durante o Ano Letivo.

13.2.3. O levantamento indicou que a implantação e manutenção de uma estrutura têxtil e calçadista própria pelo Município é inviável.

13.2.4. O modelo escolhido desonera o orçamento das famílias carentes e garante que o recurso público seja aplicado em materiais com especificações técnicas controladas, evitando gastos com itens de baixa durabilidade.

14 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Em observância ao Art. 40, inciso V, e Art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou pelo parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos. Esta decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, conforme as seguintes justificativas:

14.1.1. A divisão permite que empresas de diferentes portes e especializações participem do certame, aumentando o número de licitantes e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas;

14.1.2. O mercado de confecção de roupas (Lote 1), o de calçados (Lote 2) e o de mochilas (Lote 3) possuem cadeias produtivas distintas. O parcelamento evita a exigência de que uma única empresa detenha expertise e logística para produtos de naturezas tão diversas;

14.1.3. A análise de mercado demonstrou que a contratação por lotes é a prática que melhor se alinha à estrutura industrial do setor, garantindo que o fornecedor do Lote 2, por exemplo, seja um especialista em calçados com solado antiderrapante e materiais respiráveis;

14.1.4. O parcelamento mitiga o risco de desabastecimento total da Rede Municipal. Caso ocorra algum problema na execução contratual de um lote, os demais não serão prejudicados, facilitando a gestão e a eventual substituição de fornecedores;

14.1.5. Apesar da divisão, os quantitativos de cada lote permanecem elevados o suficiente para atrair preços de atacado, garantindo a vantajosidade econômica para o Município de Rio Formoso-PE.

14.2. Diante do exposto, conclui-se que a divisão em lotes é a estratégia que melhor atende ao interesse público, conciliando a necessidade de especialização técnica com a busca pelo menor preço.

15 – RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Rio Formoso-PE busca atingir os seguintes resultados:

15.1.1. Garantir que 100% dos alunos da Rede Municipal de Ensino estejam devidamente uniformizados, facilitando a identificação imediata e o controle de segurança dentro e fora das Unidades Escolares;

15.1.2. Fomentar a permanência dos estudantes na escola ao fornecer os itens necessários, removendo barreiras socioeconômicas que dificultam o acesso à educação, como estratégia de combate à evasão escolar;

15.1.3. Mitigar as distinções visuais entre alunos de diferentes condições financeiras, promovendo um ambiente de igualdade e reduzindo o impacto financeiro no orçamento das famílias carentes;

15.1.4. Assegurar que todo o material e fardamento sejam entregues já nos primeiros meses do Ano Letivo de 2026, evitando prejuízos ao planejamento escolar e garantindo que o aluno inicie suas atividades com o fardamento completo;

15.1.5. Proporcionar condições adequadas de higiene aos discentes através da entrega de alguns itens em dobro, permitindo o revezamento e a lavagem regular do vestuário sem prejuízo à frequência escolar;

15.1.6. Obter itens com alta resistência a lavagens e uso intensivo, minimizando a necessidade de novas compras emergenciais e garantindo o melhor aproveitamento do recurso público investido; e

15.1.7. Suprir a demanda da Rede de Ensino mantendo uma reserva técnica de 08% para novas matrículas e/ou situações incomuns, garantindo que nenhum aluno fique desassistido durante o ano.

16 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. Para assegurar a eficácia da contratação e a mitigação dos riscos identificados, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Educação:

16.1.1. Elaborar o Termo de Referência com o detalhamento minucioso das especificações técnicas para os Lotes 1, 2 e 3, transpondo os requisitos de durabilidade e funcionalidade definidos neste estudo;

16.1.2. Instituir equipe técnica responsável pela análise das amostras físicas que serão exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar;

16.1.3. Estabelecer no Termo de Referência cronograma de entrega rigoroso, prevendo o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega integral dos itens após o recebimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Implementar fluxo de trabalho para notificação e substituição de itens com defeito de fabricação (descosturas, zíperes ou solados) no prazo de 05 dias úteis;

16.1.5. Garantir a conformidade da contratação com a dotação orçamentária e com o Plano de Contratações Anual (PAC) que está em fase de elaboração para 2026;

16.1.6. Definir o local centralizado de recebimento para conferência dos lotes e organizar a logística de entrega para as Unidades da Zona Rural, Sede e Distritos.

17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. No planejamento desta contratação, foram identificadas as seguintes situações quanto à correlação com outros objetos:

17.1.1. A presente contratação de fardamento, calçados e mochilas não depende da execução imediata de outro contrato para que os itens cumpram sua finalidade;

17.1.2. A entrega dos materiais será realizada por conta das empresas contratadas até o local designado pela Secretaria Municipal de Educação. No entanto, a distribuição deste material até as Unidades Escolares deverá utilizar a estrutura própria de transporte da Secretaria de Educação já existentes no Município.

17.1.3. Não se vislumbra a necessidade de contratações acessórias.

18 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A presente contratação busca minimizar impactos ambientais negativos através de diretrizes de sustentabilidade aplicadas ao fornecimento e ao descarte dos materiais:

18.1.1. A entrega dos itens gera um volume considerável de embalagens (plásticos e papelão). A contratada deverá ser orientada a utilizar embalagens preferencialmente recicláveis e a Secretaria de Educação promoverá o descarte seletivo desses materiais após o recebimento nas Unidades Escolares;

18.1.2. Os itens substituídos por defeito de fabricação deverão ser recolhidos pelo fornecedor para o descarte adequado, evitando o acúmulo de resíduos têxteis e de borracha no ambiente escolar;

18.1.3. Poderá ser exigida a comprovação de que os tecidos e materiais utilizados (Lotes 1, 2 e 3) não utilizam substâncias tóxicas prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde dos estudantes em sua composição;

18.1.4. O planejamento para entrega única e integral visa reduzir a emissão de gases poluentes decorrentes de múltiplos deslocamentos de veículos de carga até a Secretaria Municipal de Educação.

19 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

19.1. Com base nos levantamentos realizados e nos elementos detalhados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de fardamento escolar, tênis e mochilas é totalmente VIÁVEL e necessária.

Rio Formoso , 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DA SILVA
Diretor de Apoio Administrativo
Secretaria Municipal de Educação
Rio Formoso-PE - Portaria: 006/2025